



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correia de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 39 – de 24 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Maria Aparecida de Sá Carvalho dos Santos, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Aparecida de Sá Carvalho dos Santos**, CPF n°. **017.095.971-60**, matrícula n°. **1555989**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONVÊNIO	OBJETO	VALIDADE
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.	315/2016	Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância.	31/07/2017
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.	125/2015	Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância.	12/03/2017
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.	542/2016	Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância.	28/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 24 de Fevereiro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança nos autos do processo nº 1000583-83.2017.811.0003, - em trâmite no Juizado da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT, e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo o Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

CARGO: ODONTÓLOGO
CAMPUS: RONDONÓPOLIS
NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC.	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	16290-6	ISABELA SILVEIRA HOEPPNER PIOVEZAN	1417694-7 - SSP/SP	APROVADO

I) Da aprovada e ora convocada:

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2015.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

01) RG;

02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização);

03) RG e CPF do Conjugue;

04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);

05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

06) RG e CPF dos genitores;

07) CTPS (parte da foto e data de expedição);

08) Título de Eleitor;

09) Certidão de Quitação Eleitoral;

10) Laudo comprovando ser PCD;

11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição;

12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;

13) Carteira de motorista;



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3907 – Rondonópolis Quarta - Feira, 01 de Março de 2017

- 14) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 15) Certidões *civil* e *criminal*, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 16) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 17) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2015;
- 18) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 19) Declaração da Inexistência dos genitores, caso seja impossibilitado de fornece-los;
 - 20) Declaração de Nepotismo;
 - 21) Declaração de ficha limpa;
- 22) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, conjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. Anexar cópia do IRRF);
- 23) Declaração de Dependentes;
- 24) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	Hemograma completo (com plaquetas) Glicemia (em jejum); V.D.R.L HBsAg; Gama GT (gama glutamil transferase) Anti HCV; Uréia e Creatinina PSA (para homens acima de 40 anos de idade) Urina I; Protoparasitológico Audiometria Tonal (com laudo); Raio X de Tórax (com laudo); Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica; Eletroencefalograma (com laudo); Exame Oftalmológico (com laudo); Avaliação psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister



ITEM 02	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista / Ambiental Fonoaudiólogo Medico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatria Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Neurologista Médico Neuropediatra Médico Obstetra – Ginecologista Médico Oftalmologista Médico Otorrinolaringologista Médico Patologista Médico Pediatria Médico Pneumologista Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Pediatria Médico Radiologista	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 02	Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo);



Médico Reumatologista Médico Traumatologista – Ortopedista Médico Ultrassonografista Médico Urologista		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ITEM 03	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 03	Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com laudo); Ultrassom dos Ombros

ITEM 04	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no Item 04	1 . Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF da candidata.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue a candidata e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade da candidata convocada providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.



A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado à candidata em data oportuna.

REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro 2016.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/014/2017/SINFRA

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2017.

Ilmo Sr.
André Teixeira de Freitas Silveira
Connor Construtora LTDA

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Construção de 02 Pontes de Concreto Armado, localizada sobre o Córrego Bambu, localizado na Avenida Presidente Kennedy e Avenida Ponce de Arruda - Jardim Ipanema, no Município de Rondonópolis – MT. Contrato 004/2016.

Prezado Senhor,

Notificamos a V.Sa., para que retome os serviços das obras supracitadas sob pena de sanções contratuais, tendo em vista os transtornos acarretados ao município.

Diante do exposto acima, estabelecemos um prazo de **03 (três) dias úteis** para a retomada das obras contar da data desta publicação.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO